



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.219, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA) na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 9.844 de 21 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA) o crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), autorizado pela Lei nº 9.750 de 10 de outubro de 2019 e aberto pelo decreto nº 12.099/2019 publicado na mesma data, em consonância com o art. 167, parágrafo 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender despesas com premiação de Concurso Público 01/2019 – Projeto Básico de Arquitetura para abrigo de ônibus de passageiros do Transporte Público Municipal para à Praça Santos Dumont, respeitando as determinações de bens tombados pelo Estado, e atendendo as necessidades expostas no IC nº 14.0195.0003810/2015, conforme demonstrativo abaixo da Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA):

07	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29.01	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.0033	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
26.453.0033.2	ATIVIDADE		
26.453.0033.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	R\$	9.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, autorizado no art. 1º deste decreto, será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme demonstrativo abaixo.

07	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29.01	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.0033	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
26.453.0033.2	ATIVIDADE		
26.453.0033.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de fevereiro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Diretor da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).